



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 31/2024

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme **PROCESSO Nº 31/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 2.566, de 10 de março de 2.023¹.

1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06/06/2024.

1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 19/06/2024.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 19/06/2024.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.6. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL².

2 - DO OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, COM PREVISÃO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

¹ Regulamenta a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de São João das Duas Pontes/SP

² A plataforma da BLL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade e conservação.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentária:

Ficha: 31

Unidade: 020101 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 14.243.0013.2067.0000 – Manut. Do Conselho Tutelar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 54

Unidade: 020101 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0046.2005.0000 – Manut. do Setor de Administração

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 90

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2036.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 105

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2048.0000 – Manut. do Programa CRAS/PAIF

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 106

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2048.0000 – Manut. do Programa CRAS/PAIF

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 110

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2072.0000 – Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 127

Unidade: 020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Funcional: 10.301.0119.2014.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 170

Unidade: 020501 – ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.0161.2085.0000 – Manut. Creche (0 a 3 anos)

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 192

Unidade: 020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0150.2009.0000 – Manut. Ensino Fundamental

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 215

Unidade: 020504 – ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Funcional: 12.306.0142.2063.0000 – Manut. da Merenda Escolar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.3. O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João das Duas Pontes/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

4.6. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

4.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

4.12. O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

4.13. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

5 - DA PROPOSTA

- 5.1.** A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.
- 5.2.** A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5.** Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1.** A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).
- 6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

-
- 7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço por ITEM.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).
- 7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.10.1. **A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.**
- 7.10.2. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

7.12. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.

8.1.1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE

9.1. O participante melhor classificando deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br>).

9.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

9.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

9.3.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.3.3. Não serão aceitas propostas nem lances com mais de 2 (duas) casas decimais.

9.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado, conforme valor orçado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.3.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.3.6. Será desclassificada a propostas que:

9.3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

9.3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

9.3.6.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

9.3.6.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

9.3.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.3.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.2. O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

10.8. Da habilitação jurídica:

10.8.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.8.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

10.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

10.8.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.8.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.8.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.7. Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

10.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

10.9.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

10.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

10.9.6. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

10.9.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.9.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.10. Da qualificação econômico–financeira:

10.10.1. Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.10.1.2. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

10.10.1.3. Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

10.10.1.4. Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério do Município de São João das Duas Pontes, para a regularização da documentação,



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.10.2.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.10.2.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.11. Outros documentos:

10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA da **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**, deste Edital.

10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Anexo, deste Edital (**quando for o caso**);

11 - DO RECURSO

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

11.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

11.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

12.2. O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços), nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP.

13.3. Quando a licitante convocada não assinar a ata de registro, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

13.4. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

13.5. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

13.6. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14 - DAS SANÇÕES

14.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

14.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

14.3. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

15.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

15.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato.

16.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.1.4. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

18 - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João das Duas Pontes/SP, 04 de junho de 2.024.

José Carlos Cezare

Prefeito de São João das Duas Pontes-SP



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito, Setor de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Assistência Educacional, conforme solicitação juntada nos autos.

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, COM PREVISÃO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição de materiais escolares, de escritório e de expediente é crucial para a operação eficiente e eficaz das atividades educacionais e administrativas das diversas Secretarias desta municipalidade. Estes materiais são essenciais para o suporte tanto das atividades pedagógicas em salas de aula quanto das funções administrativas que garantem o bom funcionamento das escolas e dos demais setores vinculados à Prefeitura Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - .O PCA esta em fase de elaboração.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues no endereço constante no pedido formalizado pelo Setor de Compras, ou na ausência de endereçamento, deverá ser entregue no endereço: Rua Irmãos Brandini, 503, Centro. São João das Duas Pontes/SP. (Prefeitura Municipal).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Entregar os materiais conforme solicitado pelo Setor de Compras ou por intermédio da Coordenação e/ou Diretoria de Administração e Educação do município de São João das Duas Pontes;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

5.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. A quantidade constante neste termo de referência é para atender as necessidades das unidades administrativas e escolares, a partir da assinatura da ata de registro de preços, pelo período de 12 meses;

5.4. **As entregas dos materiais objeto da licitação deverão ser realizadas por conta da empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do envio do pedido de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho, no e-mail da empresa;

5.5. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6. Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e aprovação do Dirigente/Diretor solicitante e Fiscal do Contrato;

5.8. Os materiais cotados para os itens abaixo descritos devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações e padrões de qualidade, garantia e usabilidade necessários ao bom desempenho para utilização decorrer de 12 meses.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA	tipo anual, 2019, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , 1 dia por página, exceto sábado e domingo,, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	UN	32	R\$ 50,33	R\$ 1.610,56
2	ALFINETE COLORIDO	cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades	CX	18	R\$ 5,47	R\$ 98,46
3	ALMOFADA P/ CARIMBO	cores diversas, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	UN	22	R\$ 14,64	R\$ 322,08
4	BLOCO DE RECADO EM PAPEL	auto-adesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos laranja,rosa,verde, medidas aproximadas 76mmx102m	BLC	110	R\$ 8,63	R\$ 949,30
5	BORRACHA BRANCA Nº 20	macia e flexível, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel. de primeira qualidade	CXS	45	R\$ 29,59	R\$ 1.331,55
6	BORRACHA BRANCA Nº 60	macia e flexível, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel. de primeira qualidade.	CX	24	R\$ 23,86	R\$ 572,64
7	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS	capa dura com 96 fls	UND	280	R\$ 18,72	R\$ 5.241,60



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARAMADO PARA ESCRITORIO	Caixa de Correspondência, Organizador de Mesa, Triplo, Metal Aramado, Cor Preto Tamanho Aproximado A 28 X L 24 X P 30cm Não é empilhavel 3 compartimentos Composição Metal	UND	16	R\$ 113,62	R\$ 1.817,92
9	CAIXA ORGANIZADORA G -	de polipropileno Formato: 65x335x450mm, com tampa.	UN	39	R\$ 86,70	R\$ 3.381,30
10	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	papelão ondulado Medindo largura 12,5 cm X Altura 25 cm X Comprimento 36 cm	UND	180	R\$ 4,48	R\$ 806,40
11	CALCULADORA ELETRONICA (BIVOLT)	aplicação financeira fonte alimentação a pilha ou eletricidade/bivolt, características adicionais visor e bobina/ contador de itens .	UND	2	R\$ 609,66	R\$ 1.219,32
12	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - GRANDE	Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar, bateria ou pilha AA. medidas 18 x 13,7 x 1 cm.	UND	23	R\$ 44,79	R\$ 1.030,17
13	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE 8ML	Caneta Corretiva 8 ML ponta De Metal, com alto poder de cobertura, à base de solvente. Aplicação fácil e correção precisa com a ponta fina.	UND	129	R\$ 10,21	R\$ 1.317,09
14	CANETA DE RETROPROJETOR	na cor preta, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm - tipo faber castell, pilot, hélios, cis, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar	UN	78	R\$ 5,95	R\$ 464,10
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	corpo sextavado em plástico transparente, com orifício na lateral para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CX	41	R\$ 65,02	R\$ 2.665,82
16	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Preta; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício na lateral para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CX	32	R\$ 64,77	R\$ 2.072,64
17	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	Vermelha; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício na lateral para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CX	23	R\$ 62,27	R\$ 1.432,21



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

18	CANETA MARCA TEXTO	Fluorescente, caneta hidrográfica, fluorescente, medindo aproximadamente 10mm (diâmetro) e 125mm (comprimento). Nas cores verde e amarelo.	UN	367	R\$ 3,74	R\$ 1.372,58
19	CANETA MARCADOR PERMANENTE	ponta poliéster, secagem rápida, auto-fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais	UN	151	R\$ 6,01	R\$ 907,51
20	CLIPS PARA PAPEL N 1	número 1, em aço niquelado. Embalagem com 500g	CX	22	R\$ 35,16	R\$ 773,52
21	CLIPS PARA PAPEL N 2	número 2, em aço niquelado. Embalagem com 500g	CX	38	R\$ 23,39	R\$ 888,82
22	CLIPS PARA PAPEL N 4	número 4, em aço niquelado. Embalagem com 500g	CX	41	R\$ 26,37	R\$ 1.081,17
23	CLIPS PARA PAPEL N 6	número 6, em aço niquelado. Embalagem com 500g	CX	27	R\$ 32,67	R\$ 882,09
24	CLIPS PARA PAPEL N 8	número 8, em aço niquelado. Embalagem com 500g	CX	40	R\$ 26,94	R\$ 1.077,60
25	COLA BRANCA 1 LT	branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 1 litro.	UND	58	R\$ 22,75	R\$ 1.319,50
26	COLA INSTANTANEA	Alta resistência à tração Média viscosidade Adesão nos mais variados tipos de materiais, como borrachas, madeiras, plásticos, cortiças, porcelanas, papéis. Embalagem 3g	TB	129	R\$ 13,25	R\$ 1.709,25
27	COLA PEQUENA	branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	UND	418	R\$ 4,40	R\$ 1.839,20
28	ELASTICO DE BORRACHA (BORRACHINHA P/DINHEIRO)	ELÁSTICO DE BORRACHA, tamanho 70mm, de borracha natural, embalagem com aproximadamente 110 unidades, (ex. Borrachinha para dinheiro)	PCT	17	R\$ 12,04	R\$ 204,68
29	ENVELOPE AMARELO GRANDE	tamanho A4 22,9 x 32,4	UN	850	R\$ 1,60	R\$ 1.360,00
30	ENVELOPE BRANCO GRANDE	tamanho A4 22,9 x 32,4	UND	950	R\$ 0,92	R\$ 874,00
31	ENVELOPE OFICIO	114 X 229 mm	UN	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00
32	ENVELOPE P/ CARTA	Branco 11,4 x 16,2 cm	UN	360	R\$ 0,54	R\$ 194,40
33	ESTILETE	pequeno, lamina estreita (9m18,26m), multiuso, com trava para a lâmina	UN	77	R\$ 2,33	R\$ 179,41
34	ESTILETE GRANDE	grande, lamina larga (18mm), ultiuoso, com trava para a lâmina.	UND	94	R\$ 5,01	R\$ 470,94
35	ETIQUETA AUTO ADESIVA	AUTO-ADESIVA na cor branca, em papel alcalino, tamanho padrão da folha a4 com 18 colunas etiqueta por folha, medidas aproximadas da etiqueta 105mmx33mm, compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, caixa com 25 folhas	CX	58	R\$ 25,45	R\$ 1.476,10
36	EXTRATOR DE GRAMPO	em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	UN	43	R\$ 3,44	R\$ 147,92
37	FITA ADESIVA (CREPE) 15MM X 50M	rolo medindo aproximadamente 15mmx50m,	UND	160	R\$ 7,83	R\$ 1.252,80
38	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (EMPACOTAMENTO) -48 MMX100M	medindo aproximadamente 48 mmx100m, para fixação de papel e embalagens	UN	195	R\$ 21,97	R\$ 4.284,15



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

39	FITA ADESIVA PLASTICA (DUREX)12MMX50M	medindo aproximadamente 12mmx50m, para fixação de papel.	UND	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
40	FITA CREPE LARGA 25MMX50M	rolo medindo aproximadamente 25mmx50m	UND	170	R\$ 14,59	R\$ 2.480,30
41	FITA DE IMPRESSÃO	em nailon com 2 bobinas, largura 13, cor preta-vermelha para maquina de calcular	UND	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60
42	FITA DUPLA FACE	rolo medindo aproximadamente 25mmx50m	ROLO	125	R\$ 14,29	R\$ 1.786,25
43	FITA P/ MAQ. ESCREVER	De nylon, preto e vermelho	UN	10	R\$ 5,82	R\$ 58,20
44	GRAFITE P LAIPSEIRA 0,5	de 0,5mm, tubos com 12 minas	TUB	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10
45	GRAFITE P LAIPSEIRA 0,7	de 0,7mm, tubos com 12 minas	TUB	12	R\$ 5,77	R\$ 69,24
46	GRAFITE P LAIPSEIRA 0,9	de 0,9mm, tubos com 12 minas	TUB	10	R\$ 5,62	R\$ 56,20
47	GRAMPEADOR GRANDE	grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas) dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UND	54	R\$ 155,90	R\$ 8.418,60
48	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	grampeador alicate 26/6 25fl metal. grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. profundidade de grampeamento de 52mm. bigorna de duas funções.	UN	77	R\$ 67,03	R\$ 5.161,31
49	GRAMPO 26/6	em aço galvanizado; tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades.	CX	63	R\$ 11,79	R\$ 742,77
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	aço niquelado, tamanho 23/13. caixa com 5.000 unidades	CXS	31	R\$ 47,12	R\$ 1.460,72
51	GRAMPO TRILHO	em aço niquelado, 80mm.	CX	41	R\$ 20,66	R\$ 847,06
52	LAPIS PRETO	grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, nº.2, acabamento da madeira, na cor verde, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança INMETRO	UN	43	R\$ 68,79	R\$ 2.957,97
53	LAPISEIRA 0,5	com grip de metal e uma ponta fixa de 0,5mm	UND	10	R\$ 10,55	R\$ 105,50
54	LAPISEIRA 0,7	com grip de metal e uma ponta fixa de 0,7mm	UND	11	R\$ 11,20	R\$ 123,20
55	LAPISEIRA 0,9	com grip de metal e uma ponta fixa de 0,9mm	UND	10	R\$ 12,78	R\$ 127,80
56	LIVRO ATA 100 FLS	100 Folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	61	R\$ 21,85	R\$ 1.332,85



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

57	LIVRO ATA 50 FLS	revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	45	R\$ 14,62	R\$ 657,90
58	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO	Livro Ponto 1/4 com 160 Folhas Formato: 154x216mm Folhas internas: Palpel Offset 56g/m ² 2 Assinaturas 160 Folhas	UN	72	R\$ 27,48	R\$ 1.978,56
59	LIVRO P PROTOCOLO	de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel off-set 63 g/m ² , folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	UND	18	R\$ 19,70	R\$ 354,60
60	MIDIA CD-R	para gravacao audio e dados; optica gravavel; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de leitura 16x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas. un	UND	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
61	MIDIA CD-RW	MIDIA CD-RW; para gravação de áudio e imagens; optica regravável, capacidade de 74 minutos; capacidade de 650 mb; velocidade de gravação 4x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
62	MIDIA DVD R	para gravação de audio e dados optica gravavel, capacidade de 4,7gb e 120 minutos, velocidade de leitura 8x, na cor prata embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelao, sem rasuras marcas ou manchas	UND	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60
63	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO PARA ESCRITORIO	KIT ORGANIZADOR PORTA CANETA PORTA TRECO PORTA LÁPIS ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO HOME OFFICE 4 partições de excelente tamanho. Material: Metal Tamanho: 20x10x10cm (Largura x Altura x Comprimento)	UND	22	R\$ 34,81	R\$ 765,82
64	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO GRANDE	Tipo Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno	UND	18	R\$ 77,86	R\$ 1.401,48
65	PAPEL CARBONO	tipo filme, 50 folhas, tamanho a-4, na cor azul, formato 210 x 297 mm. Cixa com 100 folhas.	CX	7	R\$ 88,92	R\$ 622,44
66	PAPEL CONTACT ROLO	tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo tamanho 45cm x 10m.	RL	23	R\$ 71,61	R\$ 1.647,03
67	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS	liso, branco, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CX	179	R\$ 313,16	R\$ 56.055,64
68	PASTA AZ C/ 4 UN.	c/ 04 unid. Tamanho officio, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28 cm x	CX	105	R\$ 36,32	R\$ 3.813,60



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

		34 cm, aba larga. Referência: Frama ou similar					
69	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSP. CRISTAL	em plástico transparente cristal A4 espessura grossa	UN	750	R\$ 5,42	R\$	4.065,00
70	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHA	com visor lateral com 50 fls.	UN	210	R\$ 17,74	R\$	3.725,40
71	PASTA DE PAPEL C/ GRAMPO TRILHO	plastificada 235 x 325 mm, cores variadas.	UN	670	R\$ 2,66	R\$	1.782,20
72	PASTA SUSPensa	– em papel cartão kraft – medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m2	CX	4	R\$ 189,64	R\$	758,56
73	PEN DRIVE 32GB	desempenho/velocidade: altas velocidades de transferência de até 100 mb/s compatibilidade: usb 3.0 e usb 2.0 garantia 1 ano	UN	50	R\$ 34,62	R\$	1.731,00
74	PERCEVEJO	tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades.	CX	16	R\$ 4,53	R\$	72,48
75	PERFURADOR PARA PAPEL	em estrutura etalica; base/tampa para retirada de detritos em polipropileno; com capacidade de perfurar 30 folhas de 75g/m2; com 2 (dois) vazadores	UND	32	R\$ 81,66	R\$	2.613,12
76	PINCEL ATOMICO	com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha. un	UN	150	R\$ 5,71	R\$	856,50
77	PINCEL ATOMICO GROSSO	com ponta de feltro redonda; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, verde, vermelha.	UN	170	R\$ 5,93	R\$	1.008,10
78	PRANCHETA ACRILICO	fumê transparente, com prendedor metálico	UND	39	R\$ 20,45	R\$	797,55
79	RECADADO AUTO ADESIVO BLOCO 5X3	BLOCOS AUTO ADESIVOS COLORIDO 38X51MM NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	60	R\$ 12,45	R\$	747,00
80	REGUA TRANSPARENTE	graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	UN	455	R\$ 4,27	R\$	1.942,85
81	RELOGIO DE PAREDE	com 35cm maquina continua não faz barulho material da caixa – pvc material da lente – vidro cor - cromado	UN	65	R\$ 60,63	R\$	3.940,95
82	TESOURA EM AÇO INOX	cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plastica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação	UND	99	R\$ 44,66	R\$	4.421,34



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

83	TESOURA PICOTAR	ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm.	UN	43	R\$ 95,38	R\$ 4.101,34
84	TINTA P/ CARIMBO	à base de água; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 28 ml por frasco, cores: azul, preta, vermelha	UN	54	R\$ 12,66	R\$ 683,64
85	UMEDECEDOR DE DEDOS	em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungose bactérias, embalagem com no mínimo 10 g. Um	UND	85	R\$ 4,12	R\$ 350,20
86	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	. Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível., 15 x 5 cm, acondicionado em caixa unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	UND	25	R\$ 18,87	R\$ 471,75
87	APONTADOR	sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico. De primeira qualidade	UN	105	R\$ 3,55	R\$ 372,75
88	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX V	inflável liso cintilante nº 7. Cores: azul baby, vermelho natal, verde folha, verde maçã, amarelo sol, laranja, rosa Pink, preto, branco. Embalagem com 50 unidades.	PCT	430	R\$ 11,64	R\$ 5.005,20
89	BARBANTE Nº 6 - 1 KLG	de algodão cru nº 06 – rolo de 1 quilo.	ROLO	15	R\$ 33,76	R\$ 506,40
90	BASTÃO COLA SILICONE 11MM	, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.	PCT	35	R\$ 82,85	R\$ 2.899,75
91	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA 96 FOLHAS	capa dura, tamanho grande, pautado, 96 folhas, cores diversas	UND	770	R\$ 9,92	R\$ 7.638,40
92	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	capa dura com 96 fls	UN	110	R\$ 11,17	R\$ 1.228,70
93	CAIXA ORGANIZADORA M	de polipropileno Formato: 33x295x380mm, com tampa	UN	37	R\$ 58,18	R\$ 2.152,66
94	CANETA HIDROCOR	tamanho grande, jogo com 12 unidades/cores, tubo de plástico resistente, ponta macia, 1º qualidade.	CX	226	R\$ 15,96	R\$ 3.606,96
95	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO A-4	em PVC transparente, tamanho A-4.	PAR	400	R\$ 2,03	R\$ 812,00
96	CARTOLINA AMARELA	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	UND	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
97	CARTOLINA AZUL	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
98	CARTOLINA BRANCA	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem	UND	560	R\$ 1,29	R\$ 722,40
99	CARTOLINA PRETA	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

100	CARTOLINA VERDE ESCURO	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	UND	500	R\$ 1,13	R\$	565,00
101	CARTOLINA VERMELHA	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	UND	410	R\$ 1,33	R\$	545,30
102	COLA FRIA SILICONE LIQUIDO	Transparente, 100 ml. Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo (DBP), 10% Metanol.	UND	127	R\$ 7,39	R\$	938,53
103	COLA GLITER	tubo de 35g (azul, verde, amarelo, vermelho, prateada e dourada).	UN	205	R\$ 5,87	R\$	1.203,35
104	COLA PARA E.V.A	35g - de ótima qualidade	UND	92	R\$ 6,53	R\$	600,76
105	DIARIO DE CLASSE	modelo oficial 077, confeccionado em papel cartão. gramatura mínima de 125 gr/m.	UND	100	R\$ 5,81	R\$	581,00
106	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM	Material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capaaciadae aproximadamente para 70 folhas, pacote com 50 unidades.	PCT	150	R\$ 26,17	R\$	3.925,50
107	EVA COM GLITER	2MM nas cores: pele (natural), branco, amarelo claro, amarelo escuro, laranja, verde bandeira, verde musgo, rosa claro, rosa escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, marrom, cinza e preto, Tamanho: 40x60cm.	UND	850	R\$ 7,03	R\$	5.975,50
108	FITILHO.	para embalagem dimensão 5mmx 50metros. Composição: 100% poliolefinas, cores variadas	UN	145	R\$ 4,44	R\$	643,80
109	FURADOR TIPO ALICATE	para trabalhos artesanais, feito de metal com o cabo emborrachado, que fure papéis, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura, contendo reservatório para armazenar os cortes furados com modelo de flor, coração, estrela, borboleta, círculo.	UND	30	R\$ 36,73	R\$	1.101,90
110	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 undiades, medindo aproximadamente 12x70mm	UND	400	R\$ 6,62	R\$	2.648,00
111	GIZ COLORIDO	para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 unidades, medindo Aproximadamente 12x70mm	CX	400	R\$ 9,98	R\$	3.992,00
112	GIZÃO DE CERA	destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP)Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	CX	217	R\$ 12,48	R\$	2.708,16
113	GUACHE COM 6 UNID	(branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega	CX	155	R\$ 7,19	R\$	1.114,45
114	JOGOS DE BINGO	Com 75 bolinhas, globo de metal grande de 25 cm e tabuleiro de madeira	UND	46	R\$ 114,86	R\$	5.283,56
115	JOGOS DE DOMINO	Com 28 peças e maleta para armazenamento das peças.	UND	56	R\$ 26,48	R\$	1.482,88



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

116	LANTEJOULA GRANDE	cores variadas, pacotes com 1000 unid.	PCT	135	R\$ 10,82	R\$ 1.460,70
117	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	LÁPIS DE COR - com mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades, com o selo do INMETRO	CX	513	R\$ 21,55	R\$ 11.055,15
118	LETRAS EM MDF	em borracha E.V.A de 6mm, medindo 10 cm de altura. O conjunto de 36 letras inclusive K, Y, W, sendo todas as vogais em duplicidade	JOG	90	R\$ 109,17	R\$ 9.825,30
119	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	nas cores: azul., preto, vermelho e verde; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	175	R\$ 7,53	R\$ 1.317,75
120	MASSA DE MODELAR	estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	CX	450	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
121	PALITO DE SORVETE - PCT C/ 100 UN	em madeira, ponta redonda, pcte com 100 uni	PC	35	R\$ 7,82	R\$ 273,70
122	PAPEL CAMURÇA	medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m², pcts c/ 25 unidades, diversas cores	UN	190	R\$ 40,58	R\$ 7.710,20
123	PAPEL CANSON (BLOCO C/ 50 UND)	Bioco de papel para desenho A4 (297nm x 210mm) 50 folhas brancas.	BLC	190	R\$ 15,74	R\$ 2.990,60
124	PAPEL CASCA DE OVO A 4.	branco, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 100 folhas.	CX	37	R\$ 30,39	R\$ 1.124,43
125	PAPEL CELOFANE	Diversas cores, tamanho 85 X 100	UND	120	R\$ 1,48	R\$ 177,60
126	PAPEL CREPOM	0,48x2,00m, nas cores: branco, amarelo canário, verde bandeira, azul claro, azul escuro, rosa choque, rosa claro, amarelo gema, preto, verde folha, roxo, marrom, verde musgo, salmão, lilás	RL	425	R\$ 1,77	R\$ 752,25
127	PAPEL FOTOGRAFIA PCT COM 20 UNID A-4 MULTICOR	Papel fotográfico dupla face, alta resolução, para impressão a jato de tinta, ideai para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova d'água. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	PCT	65	R\$ 24,22	R\$ 1.574,30
128	PAPEL KRAFT	60 cm X 200M, Gramatura: 80 g/m2	BB	16	R\$ 136,74	R\$ 2.187,84



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

129	PAPEL LAMINADO	medindo (45 x 59) cm. (varias cores)	UN	60	R\$ 2,49	R\$ 149,40
130	PAPEL MICROONDULADO	Bobina de 1 mt altura X 30 mt comprimento	BBN	7	R\$ 5,20	R\$ 36,40
131	PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES	gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo 210x297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; resma com 100 folhas, cores variadas	PCT	70	R\$ 14,91	R\$ 1.043,70
132	PAPEL VERNIZ - FOLHA	folha 50 x 60 diversas cores.	UN	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
133	PASTA C/ELASTICO PAPELÃO	em papelão plastificado, cartão; no tamanho officio; com ilhoses de metal; cores diversas	UND	230	R\$ 3,24	R\$ 745,20
134	PASTA GRANDE PARA CARTOLINA	PASTA GRANDE PARA CARTOLINA	UND	17	R\$ 42,87	R\$ 728,79
135	PINCEL CHATO Nº 10	fabricado a partir de fibras sintéticas como o Nylon, Poliamida ou Poliéster com filamentos finíssimos (0,10mm a 0,07mm).	UND	111	R\$ 4,20	R\$ 466,20
136	PINCEL CHATO PARA PINTURA 4	pelo natural, branco, cabo longo, madeira nº: 4	UND	147	R\$ 5,19	R\$ 762,93
137	PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO	de cola silicone 11mm – bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	25	R\$ 39,88	R\$ 997,00
138	PLACA DE ISOPOR 2 CM.	espessura de 2cm. medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UN	65	R\$ 8,53	R\$ 554,45
139	PLACA DE ISOPOR 4 CM	espessura de 4cm. medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UND	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00
140	PLACA EVA 40X50CM LISA	espessura 2MM, atóxico, diversas cores cores: Tamanho: 40 x 50cm.	UN	515	R\$ 2,62	R\$ 1.349,30
141	QUADRO BRANCO EM ALUMINIO	medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UN	15	R\$ 147,08	R\$ 2.206,20
142	RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO	maciça para professor: medida 1 metro	UN	60	R\$ 17,64	R\$ 1.058,40
143	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	(tipo durex 12mm x 50m aproximadamente), fabricado com material super resistente.	UND	11	R\$ 30,29	R\$ 333,19
144	TESOURA SEM PONTA	escolar, pontas arredondadas, toda fabricada em aço inoxidável, forjada e niquelada, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP).	UN	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
145	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO	Testado dermatologicamente: formulação cosmética e textura macia. Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas.	CX	65	R\$ 30,36	R\$ 1.973,40
146	TNT	1,40m de largura - nas cores, azul escuro, azul claro, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, marrom, rosa, laranja, pink, azul, cinza, verde bandeira, pele, salmao.	MTS	600	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
147	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico Folha Papel Platificação Documentos A4 220x307	UN	5	R\$ 174,34	R\$ 871,70



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

148	VELCRO ADESIVO	- 25mm (2,5 cm) de largura. - Cor Preto - Composição 70% Poliéster 30% Poliamida - Com Adesivo Macho e Femea	M	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
149	ADESIVO LACRE BOLA	Tamanho aproximadamente 12mm, papel auto adesivo, colorido somente na frente com fundo branco.	UN	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
150	ADESIVO LACRE CORAÇÃO	Tamanho aproximadamente 12mm, papel auto adesivo, colorido somente na frente com fundo branco.	UN	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
151	ALFINETE DE COSTURA N32	Alfinetes para costura fino, fabricado em agulha e fio. Produto com ponta afiada caixa com 270 unidades.	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
152	APAGADOR SEM CAIXA	quadro negro escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, modelo base de madeira	UN	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
153	APONTADOR C/ DEPOSITO	Apontador com depósito, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico de primeira qualidade, por unidade.	UN	245	R\$ 5,10	R\$ 1.249,50
154	BARBANTE	8 FIOS 400 gramas, confeccionando em 100% algodão 4x8, o produto deverá ser embalado em plástico, sua embalagem deverá constar código de barra, marca, gramatura e cnpj do fabricante.	ROLO	4	R\$ 36,46	R\$ 145,84
155	BLOCOS DE CARTELAS DE BINGO	blocos com 100 cartelas medindo 10 x11 cm cada cartela.	BLC	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
156	BORRACHA PLASTICA COM CAPA	Cor Branco Dimensões do item C x L x A 10 x 70 x 145 milímetros Peso do produto 0.05 Quilogramas	CX	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
157	CADERNO BROCHURA, PEQUENO - 60 FOLHAS	com 60 folhas, capa forte.	UND	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
158	CADERNO DE DESENHO	grande, espiral, 48 folhas (mínimo), com folhas de seda intermediária.	UND	200	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
159	CAIXA ORGANIZADORA P	de polipropileno Formato: 196x255x349mm, com tampa	UN	20	R\$ 35,87	R\$ 717,40
160	CANETA P/ RETOPROJETOR	Ponta de poliéster de 2.0 mm. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita no papel: 0,5 mm. Para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente a água. Possui as cores azul, preta, vermelha, verde, amarela e marrom.	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
161	CARTOLINA PINK	dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem — cor forte	UN	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
162	CESTO DE LIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO ARAMADO PRETO	Informações: a) diâmetro da base: 18,5 cm; b) diâmetro da boca: 23,5 cm; c) altura: 26 cm; d) 8 Litros; e) cor: preto;	UND	8	R\$ 51,55	R\$ 412,40
163	DICIONARIO -	da nova ortografia da língua Portuguesa	UN	20	R\$ 90,66	R\$ 1.813,20
164	ESPIRAL P/ ENCADENAÇÃO 17MM	material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 100 folhas, pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 64,55	R\$ 6.455,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

165	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29MM	material plástico, diâmetro 29mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 200 folhas, pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 51,41	R\$ 5.141,00
166	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33MM	material plástico, diâmetro 33mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 250 folhas, pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
167	GLITER PVC	nas cores: ouro, azul turquesa, verde, vermelha, prata, pink, marrom, preto e irizado transparente. embalagem de 3g,	PA	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
168	GRAMPEADOR PARA PAREDE	O grampeador de tapeceiro é feito de aço cromado. Equipado com um mecanismo ajustável para controlar a força de impacto e profundidade. Usado com grampos (41206, 41208, 41210, 41212, 41214) para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado	UN	10	R\$ 101,69	R\$ 1.016,90
169	GRAMPO 9/8 - 23/08	Dimensões do item C x L x A 5.5 x 12.5 x 3.5 centímetros	CX	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
170	LIVRO DE PONTO DOCENTE 100 FLHAS	numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	20	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
171	PAPEL MANILHA	Tamanho 60 cm, bobina com 8 kg	UN	5	R\$ 68,13	R\$ 340,65
172	PASTA POLIONDAS CRISTAL LARGA 20MM	com aba e elástico, dorso de 20mm, cores diversas	UND	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
173	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO PRETA	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO PRETA	UND	160	R\$ 2,92	R\$ 467,20
174	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO VERDE	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO VERDE	UND	160	R\$ 3,33	R\$ 532,80
175	PASTA SANFONADA A4	12 divisões, com elástico, tamanho A4	UN	15	R\$ 37,93	R\$ 568,95
176	PEN DRIVE 16GB	desempenho/velocidade: altas velocidades de transferência de até 100 mb/s compatibilidade: usb 3.0 e usb 2.0 garantia 1 ano	UN	52	R\$ 28,93	R\$ 1.504,36
177	PISTOLA COLA QUENTE 280W BIVOLT	280W BIVOLT CARACTERÍSTICAS:- Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. - Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais.- Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga.- Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade.- Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins DADOS TÉCNICOS:- Potência Máxima: 280W- Potência Nominal: 32W - Bivolt: 127 - 240V- Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm	UND	15	R\$ 87,13	R\$ 1.306,95
178	PLÁSTICO TRANSPARENTE	Rolo com 25 mt x 0,45 cm	RL	10	R\$ 134,02	R\$ 1.340,20
179	TINTA SPRAY	para metal . Embalagem com 360 ml. Diversas cores.	UN	20	R\$ 26,76	R\$ 535,20
180	TINTA SPRAY P MADEIRA	para madeira e metal prata metálico. Embalagem com 360 ml. Diversas cores	UND	12	R\$ 25,85	R\$ 310,20



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

181	VARETA DE BAMBU / TAQUARA	para algodao doce, bitola aproximada de 4,5mm , tamanho aproximado de 30cm, sem ferpa, sem ponta, acondicionado em pacote com 100 unidades	PCT	25	R\$ 32,64	R\$ 816,00
182	APLICADOR DE COLA QUENTE	Pistola de Cola, Quente 10W Bivolt Pequena, Unidade	UN	2	R\$ 24,58	R\$ 49,16
183	BASTÃO DE COLA QUENTE	Bastão Cola Quente Fina 7,2mm X 300mm Transparente	UN	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
184	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BALÃO	Bomba Manual Para Inflar Balão Bexiga	UN	2	R\$ 21,74	R\$ 43,48
185	CALCULADORA GRANDE	(portátil), tela inclinada para 12 dígitos, duas fontes de energia e desligamento, telas de raiz quadrada e porcentagem , tela de apagar o último dígito ,medidas: 16 X 20 CM	UND	10	R\$ 36,32	R\$ 363,20
186	CARTOLINAS COLORIDAS	Papel cartolina 50 cm x 66 cm , ficando a cor a escolha do consumidor.	UN	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
187	CORRETIVO EM FITA	Corretivo Fita 5mmx6m	UN	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
188	EVA COLORIDO	Placas de EVA liso colorido sortido	UN	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
189	SEPARADOR DE ARQUIVO ALFABETICO	Separador de arquivo, alfabético/divisórias plásticas, fabricado em polipropileno — medindo 214mm x 305mm.	JG	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
190	SEPARADOR DE ARQUIVO NUMERICO	Separador de arquivo, numérico/divisórias plásticas, fabricado em polipropileno — medindo 214mm x 305mm.	JG	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
191	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	ENV. PLASTICO 0.15 4 FUROS	UND	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
192	AGENDA PLANNER	Agenda com calendário funcional nas medidas de 23x18,5x2,8 cm; 550 g	UN	11	R\$ 52,54	R\$ 577,94
193	PAPEL FOTOGRAFIA PCT COM 20 UNID A-4 MULTICOR AUTOADESIVO	Papel Fotográfico Adesivo A4 135G - 20 folhas. Papel de alta resolução para fotos, à prova d'água recomendado para impressoras jato de tinta.	PCT	35	R\$ 25,77	R\$ 901,95
194	ADESIVO EVA SORTIDÃO G1 50 UNIDADES	MATERIAL: eva colante cortado a laser. MEDIDAS: 2x2 cm	PCT	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
195	ALFINETE DE SEGURANÇA 25MM	ALFINETE DE SEGURANÇA 25MM CAIXA COM 100 UND	CX	5	R\$ 10,09	R\$ 50,45
196	APLIQUES EMBORRACHADOS PACT COM 50 UNIDADES	Material: Emborrachado Tipo: Aplique Quantidade: 50 peças Peso: 133g	PCT	30	R\$ 55,15	R\$ 1.654,50
197	COLA ARTESANAL	COLA DE SILICONE LÍQUIDA ARTESANATO 30ml, recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	UN	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
198	ENTREMEIO 10MM EM PVC 300 PEÇAS DIVERSOS	Material: 100% PVC Quantidade: 300 peças aproximadamente (100g) Tamanho: 10mm	PCT	9	R\$ 47,77	R\$ 429,93
199	FITA DE CETIM POLIESTER 0,7MM		UND	30	R\$ 22,19	R\$ 665,70
		EMBALAGEM C/ 100MTS VARIAS CORES				
200	FITA DE CETIM POLIESTER 22MM	EMBALAGEM C/ 50 MTS VARIAS CORES	UND	75	R\$ 39,62	R\$ 2.971,50



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

201	KIT TELAS DE PINTURA 30X40 100% ALGODÃO PCTS 10 UNID	Especificações Tela - Prontos para uso - Tecido 100% Algodão - Fios Médios - Ideal para Pintura acrílica e a óleo - Estrutura em Madeira Eucalipto de Reflorestamento	UN	30	R\$ 101,92	R\$	3.057,60
202	LETRAS E NUMEROS VAZADOS ABC 25MM COM 37 PEÇAS	Formas de letras, números e símbolos para confecção de cartazes. Ideal para uma escrita padronizada e bonita. 25mm,37 peças (26 letras, 10 números e 1 símbolo) Especificações: - Altura da letra: 25 mm; Dimensões da embalagem: - 110 x 60 x 110 mm (Comprimento x Largura x Altura);	UN	2	R\$ 12,01	R\$	24,02
203	MIÇANGAS ENTREMEIO 12MM 300 PEÇAS DIVERSOS	Composição: 100% Plástico	UN	7	R\$ 28,11	R\$	196,77
204	PAPEL CARTÃO AZUL	PAPEL CARTÃO COLORIDO	UND	15	R\$ 2,18	R\$	32,70
205	PAPEL CELOFANE INCOLOR	Pacote com 100 unidades DIMENSÕES: Largura: 12,5cm Comprimento: 12cm	PCT	16	R\$ 66,27	R\$	1.060,32
206	SACOS PARA PRESENTE SORTIDO 30X45CM LISOS PCT COM 50 UNIDADE	Saco de Presente Metalizado 30x45 Pacote com 50 Unidades	PCT	15	R\$ 34,50	R\$	517,50
207	SACOS PARA PRESENTE SORTIDO 45X59CM LISOS PCT COM 50 UNIDADE	Saco de Presente Metalizado 45x59 Pacote com 50 Unidades	PCT	15	R\$ 85,10	R\$	1.276,50
208	SACOS PARA PRESENTES SORTIDOS 25X37 CM LISOS PCT COM UNIDADE	Saco Para Presente com Acabamento Metalizado E Perolizado Na Estampa Casual Sortido - Tamanho 25x37 Cm C/ 50 Unidades	PCT	15	R\$ 38,17	R\$	572,55
209	TINTA PARA TECIDO ACRILICA 37ML	Tinta para Tecido Acrilic Fosca 37ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Lavar o tecido antes da pintura, para retirar os resíduos de goma. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Para diluição, use o Diluente para Tinta Tecidos, indicado para diluir, retardar a secagem, fazer Técnicas de matizados e sombreados, mantendo a resistência às lavagens.	UN	45	R\$ 7,25	R\$	326,25
210	APLIQUES DE MDF COM 50 UNIDADES	50 unidades de Base/ Bolacha/aplique 7 cm de diâmetro com 1 furo de 2mm Corte a Laser com acabamento perfeito	UN	10	R\$ 41,97	R\$	419,70
211	BOLO CENOGRAFICO ANIVERSARIO	Bolo fake em Isopor Revestido em EVA sem emendas. Medidas das bases: Base menor 20x10 Base maior 25 x10 Altura total 20cm	UN	1	R\$ 78,90	R\$	78,90
212	FITILHO DE CETIM 23MM C/ 10M VERMELHO	Nº 05 – 23mm X 10m – VERMELHO - Composição: 100% Poliéster	UN	15	R\$ 8,18	R\$	122,70



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

213	FITILHO RAIOS DE SOL	Fitilho Plástico Raios D Sol 05mm x 50mts	UN	2	R\$ 4,41	R\$ 8,82
214	FITILHO PLASTICO C/50 MTS VARIAS CORES	10 Rolos De Fitilho 50 Metros Cada Rolo - Diversas Cores Espessura: 5 mm	PCT	5	R\$ 43,78	R\$ 218,90
215	FURADOR DECORADO PARA PAPEL GIGANTE 38MM	Furador Artesanal Ideal Para Papel E E.V.A. De Até 2mm. Composição: Resinas Termoplásticas E Lâmina De Aço.	UN	5	R\$ 60,36	R\$ 301,80
216	CORRETIVO	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	UN	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20
217	VISOR CRISTA P/ PASTA SUSPensa COM ETIQUETA	Pacote com 50 unidades Detalhes: - Dimensões: 80 x 60 mm - Gramatura: 120g/m ² - Espessura: 0,15	PCT	5	R\$ 13,86	R\$ 69,30
Total						R\$ 354.378,90

7. SELEÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A empresa contratada deve entregar os produtos ponto a ponto conforme solicitado pelos Departamentos, diretamente nas unidades requerentes;

11.2. As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

-
- 11.3.** As entregas serão parceladas, conforme a solicitação dos Departamentos, informando à detentora da ata, os produtos e as quantidades a serem fornecidas;
- 11.4.** Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, nos locais determinados pelos Departamentos solicitantes;
- 11.5.** No invólucro original deverá conter a marca, validade, procedência e demais características;
- 11.6.** Não serão recebidos produtos, cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação;
- 11.7.** O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade máximo estabelecido na embalagem do produto;
- 11.8.** Os produtos entregues serão periodicamente fiscalizados pelo fiscal de contrato;
- 11.9.** As marcas dos produtos cotados não deverão ser substituídas no decorrer do contrato, mas se caso houver a necessidade, deverá ser feita com a solicitação prévia aos Departamentos, sendo que os produtos deverão ser de qualidades equivalentes;
- 11.10.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 11.11.** Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências do fiscal de contratos;
- 11.12.** As guias de remessa deverão constar a marca do produto que está sendo entregue e após a conferência o fiscal validará a nota fiscal;
- 11.13.** Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o Setor de Empenho para o tramite de pagamento;
- 11.14.** Caberão à contratada as despesas decorrentes de entregas, seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto;
- 11.15.** Caberá à contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa,



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

direta ou indireta, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.16. Em casos extraordinários poderão ser solicitados à contratada entregas extras conforme a necessidade, nos prazos e locais determinados pela secretaria contratante.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Será designada representante do Departamento de Administração e Educação para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

12.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

13.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.5. Constatando-se alguma irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

13.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133, de 2021, o DETENTOR DA ATA que:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

14.1.5. prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

14.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

14.2.4. Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

14.3. Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14.4. As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

14.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

14.6. Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

15.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 31

Unidade: 020101 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 14.243.0013.2067.0000 – Manut. Do Conselho Tutelar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 54

Unidade: 020101 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0046.2005.0000 – Manut. do Setor de Administração

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 90

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2036.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 105

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2048.0000 – Manut. do Programa CRAS/PAIF

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 106

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2048.0000 – Manut. do Programa CRAS/PAIF

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 110

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2072.0000 – Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 127

Unidade: 020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0119.2014.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 170

Unidade: 020501 – ENSINO INFANTIL



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Funcional: 12.365.0161.2085.0000 – Manut. Creche (0 a 3 anos)

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 192

Unidade: 020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0150.2009.0000 – Manut. Ensino Fundamental

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 215

Unidade: 020504 – ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Funcional: 12.306.0142.2063.0000 – Manut. da Merenda Escolar

Catec. Econ.: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Quaisquer dúvidas em relação ao termo de referência serão esclarecidas pelo Departamento de Compras em conjunto com os responsáveis por cada Diretoria Municipal do município de São João das Duas Pontes/SP.

Luis Felipe Prado da Silva

Diretor Municipal de Administração

Elaine Ap Scapim Florindo

Setor de Educação – Ensino Infantil

Mara Ligia Reatti Batista

Setor de Educação – Ensino Fundamental

Hilda Maria Cezare Fim

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2.024

Processo nº 31/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.024

A **Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes**, estado de São Paulo, com sede na Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.116.712/0001-09, neste ato representada pelo senhor **José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxx, CEP. xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx (qualificação completa), doravante denominada detentora da ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, processo administrativo n.º 31/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Decreto Municipal nº 2.566/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, COM PREVISÃO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I), do edital de pregão eletrônico nº 007/2.024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total desta ata é de R\$ XXXXX (XXXXX).

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando o Promitente Fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL						R\$

3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços da ata de registro são fixos e irremovíveis, mas poderá sofrer alterações em eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

4.2. No caso de se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em decorrência de eventual redução dos preços ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante requerimento e justificativa expressa com comprovação documental.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Proveniente do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar o Proveniente Vendedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Proveniente Vendedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento ao Vendedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Proveniente Vendedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Proveniente Comprador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São Obrigações da Detentora da Ata:

5.2.1 A Proveniente Vendedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

-
- 5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
- 5.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.6.** Comunicar ao proveniente Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.7.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade, e serão definidas no ato da contratação/empenho/pedido de compra.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **DETENTOR DA ATA** que:
- 7.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;
- 7.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

7.2.1. Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

7.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

7.2.4. Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

7.3. Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.4. As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

7.6. Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

10.2. A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São João das Duas Pontes/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

10.5. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

10.6. Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.7. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

São João das Duas Pontes, XX de XX de XX.

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP

José Carlos Cezare

Representante Legal do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Detentora da Ata

Testemunhas:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO/CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João das Duas Pontes, em XX de XXXXXXXXXX de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES- SP.

Pregão Eletrônico nº 007/2.024

Ao

Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 007/2.024 - Processo nº 31/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1 - Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;**

2 - Que inexistem **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;

3 - Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação;**

4 - Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

5 – Que não Emprega menor de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6- Que a Empresa não possui **sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

7 – Que a Empresa **Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados**



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

na **CF/88**, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

8 – Que a Empresa **Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.**

9 - O responsável da empresa pela execução do objeto do contrato será o Sr....., e o preposto que representará durante a execução dos trabalhos será o Sr.(a)

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.024

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu
representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da
Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei,
que é:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em dede 20 .

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

CNPJ: 45.116.712/0001-09

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São João das Duas Pontes/SP, xx de xxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: compras@sjduaspontes.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) -----, portador da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo nº 31/2.024 - Pregão Eletrônico nº 007/2.024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Telefone e Whatsapp:	
Cidade:	Estado:	E-mail:

Nome do Responsável legal para assinatura do Contrato:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ___/___/___	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Cargo:
Endereço:	Telefone e Whatsapp:
E-mail:	

Registro de preços para aquisição de forma parcelada de produtos para o preparo da Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

1. PAGAMENTO: Conforme Edital.
2. VALIDADE: 60 dias a partir da data de abertura do pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2.024.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
R.G.:
Cargo